



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0095

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 461/02

De 26 de agosto de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, a dotação orçamentária que se especifica:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS		
0412200092.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.30.00 (026)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 (028)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	8.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo especificadas, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545200071.028000	AMPL. E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.04.00 (068)	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 (069)	Material de Consumo	R\$	500,00
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
1545100061.027000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00 (083)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
1545200142.022000	MAN. PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS		
3.1.90.04.00 (087)	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00

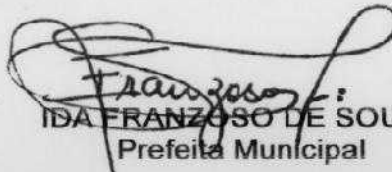


Governo de União e Trabalho II

1545200142.029000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO		
3.3.90.30.00 (095)	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 (096)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 (097)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	500,00
	Total	R\$	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças